

SESSÃO PLENÁRIA (ORDINÁRIA)
24/04/2014 (QUINTA-FEIRA) - 9:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 015/2014

CONS. ANFRÍSIO C. BRANCO

QTDE. PROCESSOS - 03 (três)

CONSULTAS

TC/018088/2013 CONSULTA DA P. M. DE FLORIANO

2º RETORNO Interessado(s): Gilberto Carvalho Guerra Júnior
Unidade Gestora: P. M. DE FLORIANO
Objeto: Formula questões acerca da correta aplicação dos recursos do FUNDEB provenientes da complementação da União.
JULGAMENTO: Encaminhar à Comissão de Regimento e Jurisprudência.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

TC/001249/2014 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS
(EXERCÍCIO DE 2010)

1º RETORNO Unidade Gestora: P. M. DE COIVARAS
RESPONSÁVEL: JOÃO DO MONTE FURTADO NETO - CÂMARA
Advogado(s): Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (Com procuração)
JULGAMENTO: Retirado de pauta com retorno ao gabinete em razão da ausência do relator.

CONSULTAS

TC/04459/2013 CONSULTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

1º RETORNO Interessado(s): Elina Maria Castelo Branco Nunes
Unidade Gestora: P. M. DE SAO PEDRO DO PIAUI
Objeto: Possibilidade de pagamento dos salários atrasados dos servidores municipais da educação utilizando recursos federais do FUNDEB.
Referências Processuais: Para colheita dos votos dos Conselheiros Substitutos Alisson Felipe de Araújo e Delano Carneiro da Cunha Câmara
JULGAMENTO: Encaminhar à Comissão de Regimento e Jurisprudência.

CONS. ABELARDO VILANOVA

QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)

PEDIDO DE REVISÃO

TC/002313/2014 PEDIDO DE REVISÃO DA P. M. DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
(EXERCÍCIO DE 2009)

Unidade Gestora: P. M. DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
RESPONSÁVEL: FRANCISCO DE ASSIS ROCHA CIPRIANO -
PREFEITURA
Advogado(s): Marcos Patrício Nogueira Lima OAB/PI nº 1.973 (Com procuração)
JULGAMENTO: Conhecimento e improvimento.

TC-N-021691/10 PEDIDO DE REVISÃO DE APOSENTADORIA DE TERESINHA DE JESUS
ALCÂNTARA COSTA (1 VOLUME(S))

Interessado(s): Teresinha de Jesus Alcântara Costa
Unidade Gestora: PARTICULAR
Advogado(s): José Norberto Lopes Campelo OAB-PI 2.594 (Com procuração às fls. 13 do Processo TC-E 49732/10 - Agravo Regimental)
JULGAMENTO: Conhecimento e improvimento.

DENUNCIA

TC/017027/2013 DENÚNCIA CONTRA A AGESPISA

1º RETORNO Interessado(s): José Ribamar Marques de Figueiredo
Unidade Gestora: AGESPISA - AGUA E ESGOTOS DO PIAUI S.A
Objeto: Supostas irregularidades em procedimento licitatório.
Referências Processuais: Para deliberação do Plenário.
JULGAMENTO: Improcedência.

CONS. OLAVO REBÊLO

QTDE. PROCESSOS - 14 (quatorze)

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

TC/017874/2013 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE INHUMA - CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO DE 2010)

3º RETORNO Interessado(s): Elbert Holanda Moura
Unidade Gestora: P. M. DE INHUMA
RESPONSÁVEL: ELBERT HOLANDA MOURA - PREFEITURA De: 19/05/10 à 31/08/10
Advogado(s): Armando Ferraz Nunes - OAB/PI nº 14/77 (Com procuração)

JULGAMENTO: Conhecimento e provimento.

TC/017858/2013 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO FMAS DE INHUMA (EXERCÍCIO DE 2010)

3º RETORNO Unidade Gestora: P. M. DE INHUMA
RESPONSÁVEL: LUCIANA CUSTÓDIO FERREIRA - FMAS De: 01/01/10 à 31/10/10
Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira OAB/PI 7.332 (Com procuração)

JULGAMENTO: Conhecimento e improvimento.

TC/017873/2013 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE INHUMA - CONTAS DE GESTÃO (EXERCÍCIO DE 2010)

3º RETORNO Unidade Gestora: P. M. DE INHUMA
RESPONSÁVEL: ELBERT HOLANDA MOURA - PREFEITURA De: 19/05/10 à 31/08/10
Advogado(s): Armando Ferraz Nunes - OAB/PI nº 14/77 (Com procuração)

JULGAMENTO: Conhecimento e provimento.

TC/017860/2013 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE INHUMA - CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO DE 2010)

1º RETORNO Unidade Gestora: P. M. DE INHUMA
RESPONSÁVEL: MOACIR GONÇALVES DE CARVALHO - PREFEITURA De: 01/01/10 à 18/05/10
Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira OAB/PI 7.332 (Com procuração)

JULGAMENTO: Conhecimento e provimento.

TC/017857/2013 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE INHUMA - CONTAS DE GESTÃO (EXERCÍCIO DE 2010)

1º RETORNO Unidade Gestora: P. M. DE INHUMA

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira OAB/PI 7.332 (Com procuração)

JULGAMENTO: Conhecimento e provimento.

AGRAVO REGIMENTAL

TC-E-033866/12 AGRAVO REGIMENTAL DA P. M. DE BERTOLINIA - CONTAS DE GOVERNO (EXERCÍCIO DE 2009)

Unidade Gestora: P. M. DE BERTOLINIA

RESPONSÁVEL: JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO - PREFEITURA (PREFEITO)

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira OAB/PI 7.332 (Com procuração)

JULGAMENTO: Conhecimento e improvimento.

TC-E-033870/12 AGRAVO REGIMENTAL DA P. M. DE BERTOLINIA - CONTAS DE GESTÃO (EXERCÍCIO DE 2009)

Unidade Gestora: P. M. DE BERTOLINIA

RESPONSÁVEL: JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO - PREFEITURA (PREFEITO)

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira OAB/PI 7.332 (Com procuração)

JULGAMENTO: Conhecimento e improvimento.

TC-E-033871/12 AGRAVO REGIMENTAL DO FUNDEB DE BERTOLINIA (EXERCÍCIO DE 2009)

Unidade Gestora: P. M. DE BERTOLINIA

RESPONSÁVEL: JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO - FUNDEB (GESTOR)

De: 01/01/09 à
06/10/09

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira OAB/PI 7.332 (Com procuração)

RESPONSÁVEL: JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO - FUNDEB (GESTOR)

De: 14/10/09 à
31/10/09

JULGAMENTO: Conhecimento e improvimento.

TC-E-033860/12 AGRAVO REGIMENTAL DO FUNDEB DE BERTOLINIA (EXERCÍCIO DE 2009)

Unidade Gestora: P. M. DE BERTOLINIA

RESPONSÁVEL: ORISMAN MARTINS DE SOUSA ROCHA - FUNDEB (GESTOR)

De: 01/11/09 à
31/12/09

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira OAB/PI 7.332 (Com procuração)

JULGAMENTO: Conhecimento e improvimento.

TC-E-033868/12 AGRAVO REGIMENTAL DO FMS DE BERTOLINIA (EXERCÍCIO DE 2009)

Unidade Gestora: P. M. DE BERTOLINIA

RESPONSÁVEL: JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO - FMS (GESTOR)

De: 01/01/09 à
31/10/09

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira OAB/PI 7.332 (Com procuração)

JULGAMENTO: Conhecimento e improvimento.

TC-E-033863/12 AGRAVO REGIMENTAL DO FMS DE BERTOLINIA (EXERCÍCIO DE 2009)

Interessado(s): Monica da Silva Pinto Cronemberger

Unidade Gestora: P. M. DE BERTOLINIA

RESPONSÁVEL: MÔNICA DA SILVA PINTO CRONEMBERGUER -

De: 01/11/09 à

JULGAMENTO: Conhecimento e improvimento.

TC-E-033872/12 AGRAVO REGIMENTAL DO FMAS DE BERTOLINIA (EXERCÍCIO DE 2009)

Unidade Gestora: P. M. DE BERTOLINIA

RESPONSÁVEL: JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO - FMAS
(GESTOR)De: 01/01/09 à
31/10/09

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira OAB/PI 7.332 (Com procuração)]

JULGAMENTO: Conhecimento e improvimento.

TC-E-033862/12 AGRAVO REGIMENTAL DO FMAS DE BERTOLINIA (EXERCÍCIO DE 2009)

Unidade Gestora: P. M. DE BERTOLINIA

RESPONSÁVEL: ROSA FRANCO DA SILVA - FMAS (GESTOR)

De: 01/11/09 à
31/12/09

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira (Com procuração)

JULGAMENTO: Conhecimento e improvimento.

TC-E-033864/12 AGRAVO REGIMENTAL DO HOSPITAL DE BERTOLINIA (EXERCÍCIO DE 2009)

Unidade Gestora: P. M. DE BERTOLINIA

RESPONSÁVEL: JOSÉ ELIAS DA ROCHA - HOSPITAL (GESTOR)

Advogado(s): Lenora Conceição Lopes Campelo Vieira OAB/PI 7.332 (Com procuração)

JULGAMENTO: Conhecimento e improvimento.CONS^a. LILIAN MARTINS

QTDE. PROCESSOS - 04 (quatro)

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

TC/016532/2013 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO HOSPITAL DE FRONTEIRAS
(EXERCÍCIO DE 2010)

1º RETORNO Unidade Gestora: P. M. DE FRONTEIRAS

RESPONSÁVEL: FRANCISCO AQUILES DE SOUSA - HOSPITAL

De: 17/09/10 à
31/12/10

Advogado(s): Marcelo Vitor Coutinho de Araújo OAB/PI nº 7506 (Com procuração)

JULGAMENTO: Processo já julgado, incluído erroneamente da pauta.

TC/014405/2013 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO FMS DE SÃO JULIÃO (EXERCÍCIO DE 2010)

1º RETORNO Unidade Gestora: P. M. DE SAO JULIAO

RESPONSÁVEL: WASSON DA SILVA ROCHA - FMS

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva OAB/PI, nº 5.952 (Com procuração)

JULGAMENTO: Adiado por 1 (uma) sessão.

TC/014404/2013 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE SÃO JULIÃO - CONTAS DE GESTÃO (EXERCÍCIO DE 2010)

1º RETORNO Interessado(s): JoséFrancisco de Sousa
Unidade Gestora: P. M. DE SAO JULIAO

RESPONSÁVEL: JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA - PREFEITURA

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva OAB/PI, nº 5.952 (Com procuração)

JULGAMENTO: Adiado por 1 (uma) sessão.TC/014403/2013 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO FUNDEB DE SÃO JULIÃO
(EXERCÍCIO DE 2010)

1º RETORNO

Unidade Gestora: P. M. DE SAO JULIAO

RESPONSÁVEL: PAULO ROBERTO DE SOUSA COSTA - FUNDEB

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva OAB/PI, nº 5.952 (Com procuração)

JULGAMENTO: Adiado por 1 (uma) sessão.

CONS. SUBST. JAYLSON CAMPELO

QTDE. PROCESSOS - 04 (quatro)

CONSULTAS

TC/05456/2013 CONSULTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

4º RETORNO

Interessado(s): Heloide Barbosa da Silva

Unidade Gestora: CAMARA DE REGENERACAO

Objeto: Contribuição sobre Iluminação Pública - COSIP quanto ao somatório da receita

tributária e das transferências para fins de cálculo do total da despesa do Poder Legislativo.

Referências Processuais: Para apreciação da minuta de Instrução Normativa.

JULGAMENTO:

- 1) A COSIP se insere, sim, nos tributos previstos no art. 29-A da CF/88 e que conseqüentemente, quando da elaboração dos orçamentos municipais, deve ser considerada receita. Como consequência, quando da aferição do cumprimento dos percentuais de que se está falando, a mencionada receita deve integrar a base de cálculo.
- 2) Os valores consignados nos orçamentos podem, sim, ser alterados, como por exemplo, por meio de créditos adicionais. Assim, uma vez havendo necessidade da Câmara por recursos, disponibilidade financeira pelo Executivo e se o acréscimo não importar em superação do percentual constitucional, é possível haver a alteração. Mas tal não se constitui em uma obrigação, de modo que a simples constatação de que os percentuais não estão sendo superados não criam a obrigatoriedade da alteração.
- 3) Prejudicado em razão dos itens anteriores.
- 4) Não há obrigatoriedade de se fixarem os valores nos orçamentos exatamente correspondentes aos percentuais constitucionais, de modo que o fixar abaixo não constitui irregularidade alguma, não havendo, conseqüentemente, qualquer medida judicial ou administrativa a ser adotada quando tal situação ocorrer.

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

TC/015194/2013 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA PREFEITURA, FUNDEB, FMS E FMAS DE CURRAIS (EXERCÍCIO DE 2010)

3º RETORNO

Unidade Gestora: P. M. DE CURRAIS

RESPONSÁVEL: JOAQUIM ARISTEU FIGUEIREDO DA FONSECA -
PREFEITURA

Advogado(s): Daniel Carvalho Oliveira OAB/PI nº 5.823 (Com substabelecimento)

RESPONSÁVEL: JOAQUIM ARISTEU FIGUEIREDO DA FONSECA -

FUNDEB

RESPONSÁVEL: JOAQUIM ARISTEU FIGUEIREDO DA FONSECA -
FMS

RESPONSÁVEL: JOAQUIM ARISTEU FIGUEIREDO DA FONSECA -
FMAS

JULGAMENTO: Adiado para a Sessão do dia 15/05/14.

CONSULTAS

TC/003116/2013 CONSULTA DA P. M. DE ILHA GRANDE

2º RETORNO

Interessado(s): Herbert de Moraes e Silva

Unidade Gestora: P. M. DE ILHA GRANDE

Objeto: Informações acerca de procedimento a ser adotado para pagamento de obras já executadas e atestadas pela CEF, mesmo ocorrendo irregularidades em processo licitatório.

JULGAMENTO:

- 1) Diante da presença de vícios no procedimento licitatório de responsabilidade da própria

- Administração Pública, será o contrato anulado, indenizando-se, no entanto, a parcela já executada pelo contratado de boa-fé;
- 2) Em regra, antes que se proceda à licitação, deve-se reservar dotação orçamentária específica, seguindo-se as fases da despesa previstas em lei: empenho, liquidação e pagamento. Assim, a execução parcial da obra gera também a liquidação parcial e, conseqüentemente, o pagamento parcial, seja no mesmo exercício financeiro, seja no exercício financeiro seguinte (Restos a pagar). Nesse último caso, deverá ser respeitada a prescrição quinquenal;
 - 3) Não tendo sido reservada dotação específica para a referida despesa e uma vez realizada essa, deverá ser aberto crédito especial através de legislação específica e decreto do Poder Executivo, destinando receita própria para o pagamento da referida obrigação.

DENUNCIA

TC/003894/2013 DENÚNCIA CONTRA A P. M. DE ARRAIAL

Interessado(s): Welton Alves dos Santos

Unidade Gestora: P. M. DE ARRAIAL

Objeto: Supostas irregularidades em procedimento licitatório no exercício de 2013.

Advogado(s): Luanna Gomes Portela - OAB/PI 10.959 (Com procuração)

JULGAMENTO: Arquivamento.

CONS. SUBST. ALISSON ARAÚJO

QTDE. PROCESSOS - 01 (um)

CONSULTAS

TC/02136/2013 CONSULTA DA SECRETARIA DE SAÚDE

Interessado(s): Ernani de Paiva Maia

Unidade Gestora: SECRETARIA DA SAÚDE

Objeto: Posicionamento acerca da possibilidade das aquisições e prestações de serviços serem operacionalizadas de acordo com Lei Federal, com dispensa de processo licitatório, a ser formalizado a posteriori.

JULGAMENTO: Conforme parecer do Ministério Público de Contas.

TOTAL DE PROCESSOS - 29 (vinte nove)

Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 24/04/2014